

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Materiais, Insumos e Gêneros Alimentícios para os Encontros dos Idosos, reuniões do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, encontro do Grupo de Gestantes e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

Município: Salvador do Sul

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de materiais, insumos e gêneros alimentícios necessários para o desenvolvimento das atividades promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Salvador do Sul. Os itens serão utilizados nos Encontros dos Idosos, realizados mensalmente, nas reuniões do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, nos encontros do Grupo de Gestantes realizados junto à Unidade Básica de Saúde – UBS Sede e à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, bem como em atividades, oficinas, eventos, ações culturais, turísticas, comunitárias e institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. Tais ações constituem importantes instrumentos de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da inclusão social, valorização cultural, incentivo à participação comunitária, desenvolvimento de ações preventivas e educativas voltadas à população e fortalecimento das políticas públicas municipais.

A aquisição dos materiais, insumos e gêneros alimentícios é indispensável para garantir a adequada execução das atividades planejadas, proporcionando melhores

condições de acolhimento, organização e participação dos usuários e munícipes envolvidos. A ausência dos itens comprometeria o desenvolvimento das ações programadas e prejudicaria a qualidade dos serviços, encontros e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e às necessidades permanentes da Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, insumos e gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações definidas pela Administração Municipal, observando padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, sem sinais de avarias, deterioração, contaminação ou qualquer condição que comprometa sua qualidade.
- Os materiais e insumos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, permitindo sua adequada utilização durante as atividades promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.
- A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos itens nos locais indicados pela Administração Municipal, bem como pela substituição de produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desacordo com as especificações exigidas.
- Os materiais de consumo, utensílios, descartáveis e demais insumos não perecíveis deverão ser entregues com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data prevista para cada atividade, reunião, encontro ou evento

promovido pelas Secretarias Municipais envolvidas, possibilitando a conferência, organização e preparação das ações programadas.

- Os gêneros alimentícios perecíveis, lanches, salgados, doces, bolos, tortas, pães e demais alimentos destinados ao consumo durante os encontros, reuniões e eventos deverão ser entregues no próprio dia da atividade, em horário previamente definido pela Administração Municipal, garantindo que os produtos sejam disponibilizados frescos, em perfeitas condições de consumo e adequados para distribuição aos participantes.
- Os alimentos deverão ser preparados, acondicionados e transportados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, utilizando embalagens adequadas que preservem sua temperatura, integridade, higiene e qualidade até o momento da entrega, assegurando que sejam disponibilizados em condições apropriadas para consumo.
- Caso sejam identificados materiais de consumo, utensílios, descartáveis ou demais itens não perecíveis em desacordo com as especificações exigidas, apresentando defeitos, avarias ou qualidade insatisfatória, a Administração notificará a contratada antes da realização da atividade, reunião ou evento, devendo esta providenciar a substituição dos itens, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do recebimento da notificação.
- Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações definidas pela Administração Municipal e às necessidades das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.
- Os gêneros alimentícios perecíveis, lanches, salgados, doces, bolos, tortas, pães e demais alimentos destinados ao consumo durante os encontros, reuniões e eventos deverão ser entregues no próprio dia da atividade, em horário previamente definido pela Administração Municipal, garantindo que os

produtos sejam disponibilizados frescos, em perfeitas condições de consumo e adequados para distribuição aos participantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que os materiais, insumos e gêneros alimentícios serão utilizados em diferentes atividades promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, incluindo os Encontros dos Idosos, as reuniões do PAIF, os encontros do Grupo de Gestantes realizados junto à UBS Sede e demais atividades, oficinas, reuniões e eventos promovidos pelo Município, não é possível estabelecer previamente quantitativos exatos para cada item a ser adquirido. As necessidades poderão variar conforme o número de participantes, a programação das atividades, os temas abordados em cada encontro e as demandas identificadas pelas equipes responsáveis ao longo do período de execução da contratação.

Dessa forma, os quantitativos serão definidos de acordo com as necessidades de cada atividade, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, garantindo o adequado atendimento dos usuários e a efetiva realização das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais envolvidas. Os quantitativos estimados constarão no Termo de Referência e possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração Municipal a obrigação de aquisição integral dos itens registrados, sendo as solicitações realizadas conforme a efetiva necessidade durante a vigência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar de mercado, constatando-se a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais, insumos e gêneros alimentícios pretendidos, tanto no comércio local quanto regional. Verificou-se que os itens possuem ampla disponibilidade no mercado, permitindo a participação de diversos fornecedores e favorecendo a competitividade do certame. A pesquisa também demonstrou a possibilidade de obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração Pública.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a aquisição mediante processo licitatório, com critério de julgamento de menor preço por item, representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades do CRAS, garantindo economicidade, eficiência e observância aos princípios da Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO ANALISADA	JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO
Utilização de materiais e gêneros alimentícios provenientes de estoque existente da Administração Municipal	A solução não se mostra viável, considerando que a Administração não dispõe de estoque suficiente para atender de forma contínua as necessidades dos Encontros dos Idosos, Grupo de Gestantes e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação durante o período previsto.
Produção própria dos gêneros alimentícios e fornecimento dos materiais pela Administração Municipal.	A Administração Municipal não dispõe de estrutura, materiais, insumos ou mão de obra suficientes para atender integralmente as demandas dos encontros, tornando inviável a execução direta da solução.
Aquisição dos materiais, insumos e gêneros alimentícios por meio de fornecedores devidamente habilitados para atender às especificações e necessidades da Administração Municipal.	A solução mostra-se vantajosa por possibilitar a ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento das necessidades da Administração, garantindo maior competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Além disso, permite o fornecimento dos itens conforme as especificações técnicas exigidas, assegurando a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e o adequado atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores, atas de registro de preços e bancos oficiais, conforme legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais, insumos e gêneros alimentícios destinados à execução das atividades promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Salvador do Sul. Os itens serão utilizados nos Encontros dos Idosos, nas reuniões do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, nos encontros do Grupo de Gestantes realizados junto à UBS Sede, bem como em oficinas, palestras, reuniões, eventos culturais, ações comunitárias, atividades turísticas e demais iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação permitirá a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas, oferecendo condições adequadas para acolhimento dos participantes e contribuindo para a efetividade das ações voltadas à proteção social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da saúde, incentivo à cultura, desenvolvimento do turismo e integração da comunidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ocorrer por item, possibilitando maior competitividade entre fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- garantir a realização das atividades promovidas pelo CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação;
- assegurar a disponibilidade dos materiais, insumos e gêneros alimentícios necessários para os Encontros dos Idosos, reuniões do PAIF, encontros do Grupo de Gestantes e demais eventos e atividades promovidas pelo Município;
- proporcionar melhores condições de acolhimento e participação aos usuários;
- promover a convivência social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

- incentivar a participação dos usuários nas atividades socioassistenciais, educativas, culturais e comunitárias;
- contribuir para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e bem-estar dos participantes;
- assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais envolvidas.
- garantir o fornecimento de alimentos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, contribuindo para a satisfação dos participantes das atividades promovidas pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- elaborar o Termo de Referência;
- realizar pesquisa de preços;
- verificar a disponibilidade orçamentária;
- promover o procedimento licitatório;
- acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, insumos e gêneros alimentícios;
- controlar a utilização dos itens pelas Secretarias Municipais envolvidas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no presente momento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos deverão observar critérios de qualidade, segurança e adequada destinação das embalagens, visando à redução de desperdícios e ao descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados. Sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas, sem comprometer a conservação e a segurança dos alimentos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as necessidades apresentadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, bem como o interesse público envolvido, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável.

A aquisição dos materiais, insumos e gêneros alimentícios permitirá a continuidade dos Encontros dos Idosos, das reuniões do PAIF, dos encontros do Grupo de Gestantes e das demais atividades, oficinas, reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas para sua realização e contribuindo para a promoção da convivência, inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários, participação social e qualidade de vida da população do Município de Salvador do Sul.

Salvador do Sul/RS, ALTERAR DATA de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:

Nome do Servidor:

Cargo:

Secretaria Municipal da Saúde

Juliana Loff

Secretária Municipal da Saúde e Ação Social

Jose Laerce Morales Cezar

Prefeito Municipal